



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 7463/2021

*Sumário:* Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Arnelas.

#### **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Arnelas**

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, a 18 de março de 2021, nos termos do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na sua redação atual, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Arnelas.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados nas páginas eletrónicas do município ([www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) e [www.gaiurb.pt](http://www.gaiurb.pt)) e na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (Largo de Aljubarrota, n.º 13).

31 de março de 2021 — O Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

#### **Deliberação**

José Manuel de Almeida Couto, na qualidade de Primeiro-Secretário da Mesa Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

Certifica que da Minuta de Ata da Reunião Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 18 de março de 2021, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Delimitação da “ARU Arnelas”.

Esta certidão é isenta por se destinar à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.  
Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2021. — O Primeiro-Secretário,  
*José Manuel de Almeida Couto*, Prof. Dr.

314117688